



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca



BIBLIOTECA DA
PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO CONJUNTA BRASIL—EQUADOR

DECLARAÇÃO CONJUNTA BRASIL —
EQUADOR, ASSINADA, NO PALÁCIO
DO PLANALTO EM BRASÍLIA, EM 9 DE
FEVEREIRO DE 1982, PELOS PRESI-
DENTES JOÃO FIGUEIREDO E OSVAL-
DO HURTADO LARREA.

Atendendo a convite do Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, João Baptista de Oliveira Figueiredo, o Senhor Presidente da República do Equador, Osvaldo Hurtado Larrea, acompanhado de sua esposa, Senhora Margarita Pérez de Hurtado, realizou visita oficial ao Brasil entre os dias 7 e 11 de fevereiro de 1982.

Em Brasília, o Presidente da República do Equador recebeu as boas-vindas do Presidente da República Federativa do Brasil. O programa inclui ainda as cidades de Manaus, onde foi recebido pelo Governador, em exercício, Paulo Pinto Nery, São Paulo e Rio de Janeiro, nas quais o ilustre visitante será recepcionado pelos Governadores Paulo Salim Maluf e Antonio de Pádua Chagas Freitas.

A visita do Presidente Osvaldo Hurtado Larrea ao Brasil reflete a franca e positiva cooperação presente nas relações brasileiro-equatorianas.

Ambos os Presidentes mantiveram na oportunidade, diversas entrevistas que constituíram ocasião especial pa-

ra renovar os propósitos de seus respectivos governos de continuar a fortalecer o entendimento e a concórdia que tradicionalmente têm caracterizado as relações globais entre o Brasil e o Equador.

Em toda a visita prevaleceu o espírito de fraternidade e estreita amizade que une o Brasil e o Equador. À luz desse relacionamento bilateral, dinâmico e em franca expansão, os dois Presidentes examinaram a presente conjuntura mundial e latino-americana e constataram com satisfação a existência de substanciais coincidências em seus pontos-de-vista.

Ao final de suas conversações os dois Chefes-de-Estado acordaram subscrever a presente

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Reiteraram o direito de todos os Estados à sua plena realização na comunidade mundial de acordo com os princípios básicos do Direito Internacional, assim como a determinação do Brasil e do Equador de conduzirem suas relações exteriores em clima de paz, confiança mútua e respeito recíproco, com os Governos de ambos os países voltados para as metas prioritárias do bem-estar de suas populações e do desenvolvimento integral, independente e soberano.

Indicaram a necessidade de que a comunidade internacional se dote de instrumentos jurídicos eficazes e ágeis para evitar todas as formas de intervenção ou ingerência atentória contra a personalidade dos Estados.

Reiteraram a convicção de que a fiel observância dos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas constitui base indispensável para alcançar a boa-convivência internacional, e ratificaram sua confiança na Organização das Nações Unidas como promotora dos obje-

tivos maiores da manutenção da paz, do fortalecimento da segurança internacional e do desenvolvimento econômico e social dos povos.

Declararam ser urgente que a comunidade internacional fortaleça os meios e instrumentos que possam servir para atenuar o clima de tensões internacionais dos dias de hoje. Reiteraram, de acordo com os compromissos assumidos nas Cartas das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos, sua decisão de empregar todos os esforços que conduzam à solução pacífica das divergências ou controvérsias existentes no Mundo e entre países do Hemisfério, a fim de assegurar a paz e a segurança internacionais.

Acentuaram, a propósito, que o desarmamento geral e completo, sobretudo nuclear, sob efetivo controle internacional, é fundamental para garantir-se uma paz duradoura entre as nações, e renovaram seu apoio aos esforços internacionais tendentes a alcançá-lo. A esse respeito, renovaram sua oposição a todas as formas e meios de proliferação de armas nucleares, em especial à intensa proliferação levada a cabo pelas grandes potências.

Manifestaram a importância que atribuem à participação ampla e representativa dos Estados no processo decisório internacional relativo aos problemas de seu interesse e da comunidade internacional.

Afirmaram, ainda, que os procedimentos de diálogo e de negociação devem ser a única base para que se alcancem níveis de estabilidade necessários para enfrentar os graves problemas mundiais como a fome, o subdesenvolvimento, o armamentismo e as tensões internacionais.

Ressaltaram, ainda, que as tensões e rivalidades internacionais não devem ser transferidas para áreas do

Terceiro Mundo para o que é essencial o pleno respeito à soberania, autodeterminação e igualdade de todos os Estados.

Condenaram todas as manifestações de discriminação racial, em especial o *apartheid*, e insistiram na necessidade de intensificar e ampliar os esforços internacionais para eliminá-las, sobretudo por meio das Nações Unidas. Acentuaram, ainda, que o *apartheid*, além de condenável sob todos os aspectos, é também fator de crescente ameaça à paz.

Manifestaram seu repúdio a todas as formas de colonialismo e a qualquer outra expressão de dominação, sejam políticas, econômicas ou militares, em flagrante violação das normas básicas do Direito Internacional. Reiteraram também a condenação às agressões contra territórios de países em desenvolvimento, e sua preocupação particularmente com relação à África meridional.

Ressaltaram ser prioritário e urgente que se chegue a uma solução justa para a questão da Namíbia, com base em sua Independência e integridade territorial e dentro das normas estabelecidas pelas Nações Unidas.

Os dois Presidentes concordaram na conveniência de que a Terceira Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar conclua pela adoção de uma convenção que acolha plenamente as aspirações justas e legítimas dos países em desenvolvimento, tendentes, sobretudo, a garantir o aproveitamento, em benefício de seus povos, dos recursos marinhos existentes em seus mares de 200 milhas, no solo e subsolo correspondentes. Reafirmaram ser indispensável manter o delicado equilíbrio no seio da futura autoridade internacional para administrar os fundos marinhos e oceânicos além dos limites da jurisdição nacional como patrimônio comum da Humanidade, a fim de que sejam contemplados tanto os direi-

tos e deveres das potências desenvolvidas quanto os direitos, os interesses e as necessidades especiais dos países em desenvolvimento. Manifestaram que será necessária a contribuição efetiva de todos os países para ser possível o êxito das negociações que se encontram em fase conclusiva no seio da Conferência.

Concordaram na necessidade de se estabelecer ordenamento jurídico internacional que regule o uso racional da órbita geoestacionária, de modo a que sejam salvaguardados os legítimos interesses dos países equatoriais.

Os dois Presidentes expressaram sua inquietação com a situação econômica mundial e com o crescente desequilíbrio entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento.

Nesse sentido, assinalaram a importância de que os países industrializados adotem políticas que ajudem a resolver os sérios desequilíbrios nos campos do intercâmbio comercial, transferência de tecnologia e financiamento para o desenvolvimento, bem como medidas tendentes a eliminar as políticas protecionistas lesivas aos interesses dos países em desenvolvimento. Nesse contexto, destacaram a sua preocupação com a atual situação de desordem em que se desenvolvem os sistemas monetários e financeiro internacional, e as elevadas taxas de juros que contituem sérios entraves ao esforço de desenvolvimento dos países em desenvolvimento. Manifestaram, a esse respeito, a necessidade de serem tomadas medidas urgentes no plano internacional, que removam esses graves obstáculos e permitam o aumento dos fluxos de financiamento oficial para o desenvolvimento, sem discriminação entre países em desenvolvimento.

Ressaltaram seu vivo interesse em que o diálogo Norte-Sul assegure resultados efetivos, em particular nas negociações globais no quadro das Nações Unidas, co-

mo uma demonstração do esforço permanente para o real estabelecimento de uma nova ordem econômica internacional mais justa e equitativa.

Os dois Presidentes salientaram a necessidade de dar pronto início a novas conversações que, mantendo o impulso político gerado pelo espírito que caracterizou a Conferência Internacional de Cancún, tornem efetivo, com a brevidade possível, o lançamento das negociações globais dentro do quadro da Organização das Nações Unidas.

Os dois Presidentes reafirmaram a necessidade de que os problemas prementes dos países em desenvolvimento e de seu relacionamento com os países industrializados mereçam atenção especial da comunidade internacional, evitando-se que as tendências de reativação de tensões internacionais conduzam a um adiamento ou diluição da prioridade que deve caber ao pronto encaminhamento do diálogo Norte-Sul.

Destacaram, ainda, a importância de ação multilateral como instrumento que garanta uma sólida posição em defesa dos interesses comuns dos países em desenvolvimento, para fortalecer a cooperação internacional que assegure a paz universal.

Sublinharam a importância básica da questão energética para o desenvolvimento econômico, a qual deverá ser levada em conta para o estabelecimento de uma nova ordem econômica internacional conjuntamente com outros fatores fundamentais, como finanças, liberação do comércio, transferência de tecnologia, matérias-primas e abastecimento dos alimentos. Registraram, a propósito, a importância de que a Comunidade internacional não poupe esforços na utilização racional dos recursos energéticos não renováveis e no desenvolvimento de fontes alternativas de energia, com a promoção do intercâmbio

de experiências nacionais nesses campos e com o crescente apoio, em especial aos países em desenvolvimento em seus programas no setor energético.

Reafirmaram o princípio de que todo Estado tem soberania plena sobre os recursos naturais que se encontram dentro de sua jurisdição nacional e o direito inalienável e permanente de dispor livre e efetivamente de tais recursos em benefício do desenvolvimento econômico e social de seus povos e no exercício de sua independência.

Afirmaram a importância da diversificação da cooperação direta entre os países em desenvolvimento, a fim de que seja maximizado o potencial de intercâmbio e de complementação mútua que podem oferecer às respectivas economias nacionais. Nesse contexto, reiteraram que a chamada cooperação Sul-Sul, sem substituir o diálogo Norte-Sul, vem complementá-lo, e abre novas e amplas perspectivas para a promoção dos interesses políticos e econômicos dos países em desenvolvimento. Notaram que essa cooperação, por ser igualitária, tem valor exemplar para a implantação de uma ordem internacional mais justa e que, nessas condições, deve merecer o apoio sustentado e urgente da comunidade internacional, inclusive por intermédio do sistema das Nações Unidas.

Os dois Presidentes passaram em revista a conjuntura latino-americana e coincidiram em que as necessidades e aspirações da América Latina representam aspecto prioritário da ação diplomática. Verificaram, assim, que os países latino-americanos, com perfil próprio de atuação política para o encaminhamento e solução de problemas internacionais, devem ter participação efetiva nas decisões sobre questões de interesse global.

Julgaram benéfico e importante o desenvolvimento de meios flexíveis e eficazes de consulta e coordenação entre os países da região, em regime de igualdade, dentro do espírito de contribuir positivamente para assegurar bases justas e igualitárias nas relações entre os Estados, em harmonia com as tradições e a perspectiva universalista que caracterizam a atuação diplomática da América Latina.

Expressaram sua repulsa a todas as formas de hegemonia, blocos ou eixos na América Latina, indicando que tais padrões de comportamento contrariam frontalmente a tradição de independência e autonomia da região. Assinalaram, com satisfação, os esforços de cooperação e de integração, aliados a intensificação do diálogo político na América Latina.

Sublinharam, ainda, que um dos ideais latino-americanos é a plena realização democrática e, sobre o assunto, coincidiram em que os dois governos têm firmes compromissos com o fortalecimento de fórmulas democráticas de convivência política e com a realização da justiça social e desenvolvimento econômico nos respectivos países. Nesse contexto, reiteraram a importância de que sejam plenamente respeitados os direitos fundamentais da pessoa humana, os quais incluem, além dos direitos políticos, os direitos sociais e econômicos, e reafirmaram que a vigência desses direitos em cada um dos países em desenvolvimento seria grandemente facilitada por uma atitude mais positiva por parte das nações industrializadas, no quadro dos esforços mundiais para a remoção dos obstáculos ao desenvolvimento e a fim de que se estabeleça uma sociedade democrática internacional.

Os Presidentes ratificaram o apoio dos dois governos à Organização dos Estados Americanos e sua adesão

aos princípios e propósitos contidos na Carta da Organização, e reafirmaram a necessidade de envidar esforços, no âmbito da OEA, com vistas a assegurar o aperfeiçoamento de mecanismos existentes para os programas de cooperação entre os países do Continente.

Reiteraram sua confiança no Sistema Econômico Latino-Americano como um foro de consulta, coordenação de posições e cooperação entre os países da América Latina. Comprometeram, em particular, o apoio de seus Governos para a execução dos programas de cooperação ora levados a cabo no contexto do SELA de forma a que os diversos mecanismos do Sistema desenvolvam positivamente suas funções e responsabilidades para o atendimento das expectativas dos países da região.

Manifestaram sua confiança na Associação Latino-Americana da Integração (ALADI), reafirmando o decidido apoio político de seus governos ao processo de integração latino-americano, e ressaltaram que o Tratado de Montevidéu, de 1980, deve ser um dos veículos que conduz à integração regional, sendo desejável que o mesmo seja ratificado por todos os países-membros a curto prazo.

Nesse contexto, convieram em concluir, o quanto antes, a negociação dos acordos de alcance parcial e a aprovação da lista de abertura de mercados, com base nas normas e no espírito do Tratado de Montevidéu, 1980, contemplando particularmente a situação do Equador, em sua condição de país de menor desenvolvimento econômico relativo.

Manifestaram satisfação com os progressos logrados no desenvolvimento de mecanismos eficientes de cooperação e coordenação entre o Brasil e os países do Acordo de Cartagena, nos termos da «Ata de Brasília», de 16 de outubro de 1979. Registraram a importância

dos entendimentos entre o Brasil e o Grupo Andino em todos os níveis. Expressaram seu apoio aos objetivos gerais da integração latino-americana e a uma presença mais atuante da América Latina no cenário internacional, com especial referência ao «Memorando de Entendimento» entre o Brasil e o Grupo Andino, assinado em 17 de janeiro de 1980.

Ao examinarem as condições que prevalecem na América Central, os Presidentes concordaram em que a complexidade e amplitude da crise política, econômica e social centro-americana exigem soluções abrangentes e profundas, capazes de criar condições para sociedades mais estáveis e mais prósperas, respeitando o direito de autodeterminação para seus povos irmãos, assim como o princípio de não-intervenção em seus assuntos internos e externos. Com esse espírito, dispuseram-se a envidar o máximo esforço para propiciar com base na solidariedade que os une aos países da América Central, a busca de soluções justas, e convieram em que é necessário evitar que problemas centro-americanos sejam instrumentalizados no contexto de confrontações alheias à região.

No tocante a El Salvador, os Presidentes coincidiram em que corresponde ao povo salvadorenho encontrar solução política, pacífica e representativa, dentro dos parâmetros democráticos, para a crise que atravessa, sem ingerências externas que levem à internacionalização e agravamento do conflito.

Os dois Presidentes registraram o êxito da I Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, realizada em Belém do Pará em 23 e 24 de outubro de 1980, e renovaram seu apoio à «Declaração de Belém» e às decisões adotadas como linhas-mestras da cooperação regional amazônica.

Fiéis à vocação amazônica de seus países, os Presidentes reiteraram sua determinação de continuar a cooperar na atual fase de implementação dos primeiros projetos concretos de colaboração multilateral especificamente voltados para a Amazônia. Nesse sentido, realçaram o significado da I Reunião do Conselho de Cooperação Amazônica, a celebrar-se proximamente em Lima, de acordo com a convocação feita pelos Chanceleres em Belém.

Os dois Presidentes examinaram detidamente o estado das relações entre ambos os Países e suas perspectivas futuras. Manifestaram, a respeito, sua satisfação pelo caráter dinâmico e operacional com que estão sendo levadas a cabo ou estudadas iniciativas concretas de cooperação em campos prioritários para o desenvolvimento dos dois países. Expressaram sua disposição de prosseguir os esforços tendentes a diversificar e ampliar a cooperação bilateral.

Os dois Presidentes congratularam-se pela feliz circunstância de que, durante o encontro, se tenha procedido à assinatura do Tratado de Amizade e Cooperação.

Nesse sentido, expressaram sua profunda convicção de que esse instrumento, que sistematiza, num quadro de maior hierarquia, os princípios orientadores da cooperação brasileiro-equatoriana, permitirá incrementar e vitalizar as relações bilaterais em todos os seus aspectos, para benefício mútuo dos dois países.

Manifestaram, ademais, o desejo de que a Comissão de Coordenação Brasileiro-Equatoriana, criada pelo Tratado que ora se estabelece, venha não apenas a servir de foro de consulta e coordenação entre os dois países, mas também cumpra plenamente sua finalidade de avaliar, coordenar, promover e incrementar o processo de cooperação bilateral.

Levando em consideração a condição do Brasil e do Equador de países amazônicos e de signatários do Tratado de Cooperação Amazônica, os dois Presidentes reiteraram sua decisão de impulsionar a cooperação bilateral com o objetivo de promover o desenvolvimento de suas respectivas regiões amazônicas.

Os dois Presidentes analisaram as perspectivas referentes à cooperação bilateral em projetos de interesse para o Equador e convieram em determinar a realização dos estudos pertinentes, através dos mecanismos criados pelo Tratado de Amizade e Cooperação, sobretudo no que diz respeito a aspecto do «Plano Putumayo».

Nesse sentido destacaram o louvável trabalho realizado desde 1958 no projeto da Via Interoceânica, e reafirmaram o interesse de ambos os Governos de impulsionar a implementação definitiva dessa importante iniciativa de interconexão de transportes entre os dois países.

Ao examinar o intercâmbio comercial entre os dois países, os dois Mandatários expressaram sua vontade de realizar os maiores esforços para orientar e intensificar as relações do comércio bilateral, de forma equitativa e mutuamente benéfica.

Os dois Presidentes reconheceram a importância de troca de visitas entre funcionários governamentais e empresários dos dois países, da qual é exemplo expressivo a Missão Empresarial que acompanhou o Presidente da República do Equador em sua visita oficial ao Brasil. Consideraram, a respeito, a conveniência de que as empresas brasileiras de comércio exterior sejam incentivadas a promover diretamente a comercialização de produtos equatorianos no Brasil e em terceiros países.

Ressaltaram o significado da cooperação e projetos de desenvolvimento considerados urgentes e de especial

importância para o Equador, que foram ou serão identificados, de comum acordo, com base na lista indicativa contida no documento normativo de 1981. O Presidente do Brasil manifestou ao Presidente do Equador o interesse de que o governo equatoriano propicie a realização de projetos em associação com firmas brasileiras, dentro de um espírito de integração e cooperação, que se forja entre os dois países.

Por sua vez, o Presidente do Equador expressou que seu governo está disposto a estimular a participação brasileira para o desenvolvimento de tais projetos, bem como de inversões brasileiras no Equador, sob a forma de «joint ventures» com capitais equatorianos.

Os dois Presidentes manifestaram sua satisfação pela celebração do contrato de compra e venda de petróleo atualmente em vigor entre a PETROBRÁS e a CEPE, assim como pelo contrato de processamento de petróleo pela PETROBRÁS para o Equador.

Os dois Presidentes manifestaram interesse na continuação dos entendimentos entre a BRASPETRO e a CEPE no sentido de se promoverem a exploração, o desenvolvimento e a produção conjuntas de petróleo em território equatoriano.

Os dois Presidentes manifestaram sua satisfação com a cooperação técnica estabelecida entre a PETROBRÁS e a CEPE, a qual deverá ser expandida e aprofundada.

Os dois Mandatários dispuseram que, através das entidades nacionais competentes, se inicie um programa de cooperação que ratifique a vontade de seus respectivos governos de colaborar, dentro do espírito do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da

Energia Atômica, celebrado em Quito, em 11 de junho de 1970, na execução de ações conjuntas, de conformidade com as áreas que forem mutuamente identificadas.

Os dois Presidentes observaram, com satisfação, a celebração, nesta data, do Convênio sobre Transportes Marítimos Brasil-Equador, instrumento de apoio ao desenvolvimento do intercâmbio comercial bilateral, o qual permite assegurar a regularidade e a eficiência dos serviços de navegação marítima entre os dois países, a adoção de tarifas e fretes adequados e estáveis e a participação majoritária das bandeiras brasileira e equatoriana no tráfego marítimo de cargas gerado por ambas economias.

Ao examinarem a questão das ligações aéreas entre os dois países, os Presidentes constataram, com interesse, os resultados apresentados pelo intercâmbio aeronáutico, bilateral, manifestando o desejo de que a consolidação das atuais operações venha lançar as bases para a regulamentação e o disciplinamento formal das relações no setor de transportes aéreos.

Os Presidentes manifestaram interesse em que os entendimentos bilaterais, ora em curso, possam ensejar a conclusão, no prazo mais breve possível, de uma Convenção entre o Brasil e o Equador para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de imposto sobre a renda e o capital.

Os dois Presidentes manifestaram sua satisfação pela assinatura do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica que sistematiza e amplia a colaboração nesse campo e propicia a celebração de atos inter-institucionais. A propósito, consideram sumamente promissor o Ajuste Complementar celebrado, durante a vi-

sita, entre o CNPq e o CONACYT que permitirá o desenvolvimento de entendimentos profícuos entre as duas entidades.

Os dois Presidentes se congratularam pela assinatura do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e o Equador, que vem atualizar a sistemática da cooperação técnica entre os dois países, abrindo novas possibilidades de colaboração dentro do quadro jurídico-institucional apropriado.

Os dois Presidentes destacaram as reais possibilidades de cooperação entre o Brasil e o Equador no campo das telecomunicações e congratularam-se pela assinatura, durante a visita, do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica no campo das telecomunicações. Esse Ajuste, a ser implementado pela TELEBRÁS e pelo IETEL, estabelece um programa específico de cooperação técnica visando a dar apoio ao plano de emergência equatoriana para a melhoria do sistema nacional de telecomunicações.

Os dois Mandatários determinaram que continuem os contactos que vêm sendo realizados entre autoridades brasileiras e equatorianas para o desenvolvimento da cooperação bilateral no setor agropecuário e manifestaram o interesse de que prossigam tais entendimentos com vistas à formulação de projetos específicos, que permitam um trabalho efetivo nesse setor.

Nesse sentido, os dois Mandatários acordaram impulsionar os programas de formação e treinamento de pessoal equatoriano dentro do processo de tecnificação e mecanização agrícola e expressaram seu firme apoio aos programas de cooperação técnica para o fornecimento e instalação de uma rede de silos, armazéns e centros coletores de grão no Equador.

Convieram, igualmente, no interesse recíproco para promover a cooperação técnica no setor pesqueiro de ambos os países, e no desejo brasileiro de receber cooperação técnica do Equador, entre outros campos, no desenvolvimento do cultivo de camarões em viveiros bem como em todos os aspectos relacionados à exploração do dendezeiro.

Os dois Presidentes concordaram em determinar a realização de estudos tendentes a definir as modalidades de cooperação entre os dois países no campo da mineração.

Os dois Chefes-de-Estado consideraram a conveniência de cooperar bilateralmente no campo da informática e determinaram sejam realizados estudos com o fim de detectar projetos específicos de cooperação nesse setor.

Ambos os Presidentes ressaltaram o bom andamento das negociações para o estabelecimento de um Convênio de Cooperação Técnica entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS e o Instituto Ecuatoriano de Electrificación — INECEL, com vistas à colaboração entre as empresas, especialmente no que tange ao treinamento de pessoal.

Os dois Presidentes demonstraram seu interesse pelas atividades que desenvolve o Centro de Informação em Pré-Investimento para a América Latina e o Caribe (CIP). Reconheceram igualmente a importância da cooperação que possa proporcionar a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) ao Programa de Promoção de Consultoria e Tecnologia do CIP, em benefício da região.

Os dois Presidentes mostraram especial interesse pela cooperação técnica entre o Brasil e o Equador no

campo da formação profissional. Nesse sentido, expressaram sua satisfação pela assinatura do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica na mencionada área, que será executado pelo SENAI e o SECAP.

No campo da formação profissional, os dois Mandatários coincidiram na necessidade de que, em futuro próximo, as instituições homólogas de ambos os países cheguem a formalizar através de instrumentos adequados e por via diplomática, um acordo de cooperação que permita a funcionários equatorianos participar em cursos organizados pela Fundação para o Desenvolvimento dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, e ao mesmo tempo, compartilhar a experiência equatoriana na área de pré-investimento.

Os Chefes-de-Estado expressaram sua confiança em que as conversações que mantiveram, conduzidas em atmosfera de expressiva cordialidade e de franco entendimento, contribuirão para consolidar e expandir ainda mais as relações de amizade e cooperação entre os dois países.

Reiteraram, ademais, sua convicção de que o estreitamento dos múltiplos laços que unem o Brasil e o Equador representa valioso aporte aos elevados propósitos de fraternidade e integração perseguidos pela comunidade latino-americana.

O Presidente Osvaldo Hurtado agradeceu efusivamente a hospitalidade que o Governo e o povo do Brasil brindaram a sua esposa, a sua comitiva e a ele mesmo, durante sua frutífera estada no Brasil, e convidou o Presidente João Figueiredo a visitar oficialmente o Equador, convite que foi aceito com particular satisfação.